



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1414A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1414A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.753, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

(Declara Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2023 e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, artigo 61, inciso VI, e

considerando que os dias 01 e 02 de novembro são santificados pela Igreja Católica e dedicados respectivamente, ao Dia de Todos os Santos e ao Dia de Finados;

considerando que o dia 03 de novembro de 2023, posterior ao feriado, recai na sexta-feira;

considerando finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais, neste dia, não afetarão o bom andamento dos serviços administrativos,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, dia posterior ao feriado do dia 02 de novembro de 2023 (Finados).

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 26.10.2023.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de outubro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1414A

Página 3 de 3



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 135/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga as férias da Sra. Adriana Aparecida Pereira, período aquisitivo 2022/2023 e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Sra. Adriana Aparecida Pereira, faz jus as férias regulamentares a partir de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que as férias foram regularmente concedidas a partir de 17 de outubro de 2023, por vinte (20) dias, com retorno para o dia 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO finalmente, que é imprescindível o retorno da Sra. Adriana Aparecida Pereira, lotada na Guarda Civil Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogado o período de 05 (cinco) dias de férias (dias 26, 27, 28, 29 e 30/10/2023), da servidora Adriana Aparecida Pedreira, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Guarda Civil Municipal, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a serem programadas para outro período.

Art. 2º. Ao Setor de Recursos Humanos para que providencie o registro dessas informações junto ao prontuário da Servidora e faça as devidas compensações das férias a serem gozadas futuramente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de outubro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo